COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 86/2016

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Edil José Apolo da Silva, que

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados com multas de trânsito no

município de Sorocaba e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para

exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável

ao projeto (fls. 08/10).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta

Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela versa sobre

a divulgação de valores arrecadados pela municipalidade, encontrando fundamento no Art.

37, caput, da Constituição Federal (Princípio da Publicidade), como corolário do direito

fundamental de acesso a informação previsto no art. 5º, XIV, também da Constituição

Federal.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 02 de maio de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES Membro